

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053, DE 09 DE AGOSTO DE 2.013.
Gabinete do prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 122.125,93 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais noventa e três centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 122.125,93 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais noventa e três centavos), destinado a Manutenção das Ações Hospitalares, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados

07.03.10.302.00122.2.162 – HPP - Hospital de Pequeno Porte	
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (1258).....	R\$ 79.631,66
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – PF (1259).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – PJ (1261).....	R\$ 19.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (1260).....	R\$ 22.494,27
(Recurso: 4640 – HPP - HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE - AIHS)	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 122.125,93

OBJETIVO: “Este Projeto de Lei se destina a criar Dotação Orçamentária para a aplicação dos Recursos Financeiros vinculados, em despesas de Manutenção, de Custeio e de Investimentos no Hospital Municipal de Victor Graeff, relativamente ao Programa HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE - PADU”.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados

07.03.10.302.00122.2.091. AIHS – MAN.SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (693)	R\$ 79.631,66
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – PJ (694).....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (867).....	R\$ 22.494,27
(Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO- SIA/AIH - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 122.125,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos 09 dias do mês de Agosto de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ___/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo o presente Projeto de Lei, a finalidade específica de solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 122.125,93 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais noventa e três centavos), destinados a manutenção das ações Hospitalares, com recursos do Programa HPP – Hospital de Pequeno Porte/PADU.

Referente ao Crédito Especial, a abertura do mesmo se justifica por não haver Dotação Orçamentária específica no Orçamento Programa de 2013, sendo que a rubrica existente no Orçamento atual, não contempla a possibilidade de uso do Recurso Vinculado, dirigido para a realização das despesas com aquisição de Material de Consumo, Serviços de Pessoa Física e Jurídica, bem como a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Cabe ressaltar que determinadas exigências se fazem necessárias para o cumprimento legal das normas do Ministério da Saúde, de acordo com os Recursos Vinculados específicos.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo, a especial atenção quanto ao Projeto Lei ora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir as exigências do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Programa para o exercício de 2013.

Victor Graeff/RS; em 09 de agosto de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal